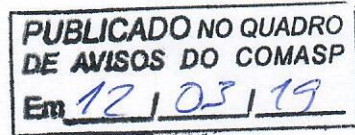




RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 12 DE MARÇO DE 2019.



Habilita as entidades inscritas a concorrerem às eleições na representação do COMASP, mandato 2019/2021.

A Presidente do **Conselho Municipal de Assistência Social de Parauapebas - COMASP**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº8742/93, a Lei Municipal nº. 4.753/18 e o art. 14, VII do Regimento Interno, e

Considerando que, conforme o art. 10 da Resolução nº. 237/2006 do CNAS, o Conselho é órgão colegiado e deve ser composto 50% de representantes do governo e 50% de representantes da sociedade civil.

Considerando que o LOAS em seu art. 16, IV, define Conselho Municipal de Assistência Social como instância deliberativa do sistema descentralizado e participativo de assistência social, de caráter permanente e composição paritária.

Considerando que o parágrafo único do art. 9º da Lei Municipal 2410/96 exige que todos os representantes sejam escolhidos por eleição específica.

Considerando que todas as entidades e Organizações da Sociedade Civil ou não, devem estar inscritas no Conselho Municipal – art. 3º, Decreto Federal 6308, de 14 de dezembro de 2007.

Considerando o Parecer nº 02 de 12 de março de 2019 da Comissão Eleitoral.

Considerando o Parecer Nº 03, de 18 de março de 2019 da Comissão Eleitoral.

RESOLVE:

Art.1º - Habilitar as Organizações da Sociedade Civil:


- I. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
- II. Associação de Pastores Evangélicos de Parauapebas – APEP
- III. Associação Girão de Artes Marciais – AGAM



- IV. Associação Ramos de Parauapebas Karatê Interestilos - ARPAKI
- V. Casa de Apoio Semeando.
- VI. Fundação Bom Samaritano - Projeto Esperança
- VII. Grupo de Escoteiro Mata Verde – GEMAVE
- VIII. Sorri Parauapebas

Art. 2º As demais organizações permanecem inscritas, porém não estão habilitadas a concorrerem na composição deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


George Augusto da S. Rodrigues
Vice-Presidente
Port.: 014/2017 - COMASP